

## LEI Nº 823, de 19 de Outubro de 2.021.

*Autoriza a celebração de Termo de Colaboração com o Instituto São Miguel Arcanjo, objetivando o gerenciamento do Programa Saúde da Família – PSF e do Serviço de Atendimento Móvel de urgência - SAMU.*

**VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, Prefeita Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto São Miguel Arcanjo, objetivando o gerenciamento do Programa Saúde da Família – PSF e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Artigo 2º** - O valor estimado para o presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.750.538,88 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) considerando o valor mensal a ser repassado de R\$ 145.878,24 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme Plano de Trabalho.

**Artigo 3º** - O Termo de Colaboração de que trata esta lei vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único** – Fica autorizada a repactuação dos valores correspondentes ao repasse, mediante aditamento do Termo de Colaboração, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, ou em virtude do acréscimo ou redução do número de atendidos, em conformidade com a demanda de serviços e a comprovação da necessidade da entidade, desde que devidamente justificado e sempre condicionado à prévia dotação orçamentária e aprovação da Prefeitura Municipal.


**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso de Itararé, 19 de Outubro de 2021.



**VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 19 de Outubro de 2021.



**VALDECIR APARECIDO SOARES DE LIMA**  
Coordenador Geral de Administração